

Conjuntura CNseg



Destaques dos Segmentos



Boxe de Sustentabilidade



Boxe Jurídico



Boxe Regulatório



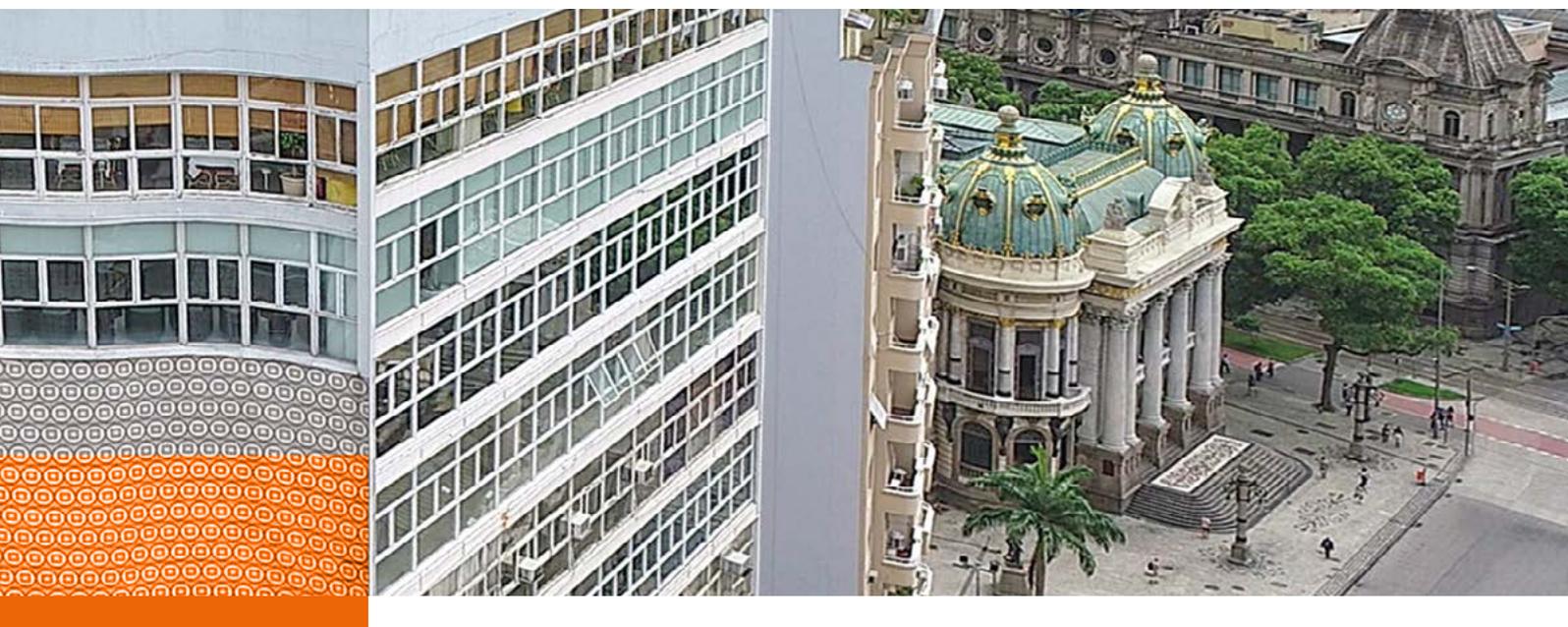
Boxe Estatístico



Produção Acadêmica em Seguros

Destaques dos Segmentos e Projeções

SUMÁRIO



■ APRESENTAÇÃO	3	■ BOXE JURÍDICO	16
■ DESTAQUES DOS SEGMENTOS		Reflexões acerca da regulamentação e do uso da Inteligência Artificial	
Danos e Responsabilidades	4	■ BOXE REGULATÓRIO	18
Saúde Suplementar	6	Reforma Tributária: chegou a vez da regulamentação infralegal	
Cobertura de Pessoas	8	■ BOXE ESTATÍSTICO	21
Capitalização	12	Análise de Componentes Principais como Alternativa aos Modelos de Regressão na Dinâmica da Taxa de Câmbio	
■ BOXE SUSTENTABILIDADE	13	■ PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS	25
O que esperar do setor de seguros brasileiro na COP30?			

APRESENTAÇÃO

A CNseg

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) é uma associação civil, com atuação em todo o território nacional, que reúne as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de Seguros, Previdência Privada Complementar Aberta e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

A CNseg tem como missão contribuir para o desenvolvimento do sistema de seguros privados, representar suas associadas e disseminar a cultura do seguro, concorrendo para o progresso do País.

A Conjuntura CNseg é uma análise mensal dos segmentos de Seguros de Danos e Responsabilidades, Coberturas de Pessoas, Saúde Suplementar e Capitalização, com o objetivo de examinar aspectos econômicos, políticos e sociais que podem exercer influência sobre o mercado segurador brasileiro. Em meses de referência de fechamento de trimestre, esta publicação reúne também os Destaques dos Segmentos, a atualização das Projeções de Arrecadação, os Boxes Informativos Estatístico, Regulatório, Jurídico, de Sustentabilidade e de Relações de Consumo, além do acompanhamento da Produção Acadêmica em Seguros.





DESTAQUES DOS SEGMENTOS

Danos e Responsabilidades

A transição energética e o papel do seguro na indústria do petróleo

Com a realização da COP29, em Baku, no Azerbaijão, e o encontro do G20 Brasil 2024, no Rio de Janeiro, a transição energética e os impactos dos combustíveis fósseis nas mudanças climáticas se tornaram temas centrais. O Acordo de Paris, que busca zerar as emissões de carbono até 2050, coloca os combustíveis fósseis, como o petróleo, sob crescente escrutínio. Contudo, a transição energética não pode ser abrupta, especialmente devido ao papel essencial do petróleo na economia global, como no Brasil, onde representa mais de 10% do PIB industrial.

A transição deve ser feita de maneira gradual e responsável, considerando as implicações econômicas e sociais, e uma das ferramentas para mitigar os riscos dessa mudança é o mercado de seguros. A coordenação entre os setores de petróleo e gás e o mercado de seguros é fundamental para garantir uma adaptação segura e equilibrada, como aponta Narely Nicolau de Paula, coordenadora da Subcomissão de Riscos de Petróleo da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg).

A indústria de petróleo e gás continua a ser crucial para muitos países devido à sua contribuição para o fornecimento de energia, geração de empregos e segurança energética. Uma mudança abrupta na matriz energética global poderia comprometer o abastecimento de energia e

prejudicar boa parte da população mundial que ainda depende do setor. Por isso, é fundamental que o setor petrolífero torne suas operações mais sustentáveis, reduzindo as emissões sem comprometer suas atividades essenciais.

O mercado segurador tem se mostrado um parceiro estratégico para as empresas de petróleo e gás, ajudando a enfrentar os riscos de operações cada vez mais complexas. Entre janeiro e julho de 2024, as seguradoras brasileiras pagaram R\$ 240,7 milhões em indenizações por danos relacionados a riscos de petróleo, um aumento de 1.338,9% em comparação com 2023. Esse crescimento foi impulsionado pela expansão da demanda de operações offshore, especialmente em águas profundas. Essas operações apresentam desafios significativos, como a alta complexidade de infraestrutura logística e tecnológica, além de riscos elevados que podem resultar em acidentes operacionais ou até desastres ambientais.

Embora o Seguro de Riscos de Petróleo não seja obrigatório no Brasil, ele é fundamental para proteger as operações do setor devido à magnitude dos investimentos e aos riscos envolvidos. Em 2024, as seguradoras arrecadaram cerca de R\$ 1,7 bilhão, refletindo o aumento nas operações no pré-sal e a sofisticação das coberturas de seguros. O crescimento desse mercado acompanha o destaque do Brasil como um dos principais atores

globais no setor de petróleo, com uma pegada de carbono abaixo da média mundial, tornando o petróleo brasileiro mais atrativo no mercado internacional, reforçando a importância de uma estrutura robusta de seguros para sustentar operações em expansão e mitigar riscos.

A intensificação da exploração offshore e o desenvolvimento do pré-sal tem impulsionado a demanda por seguros no país. A exploração e produção em águas profundas exige unidades produtoras cada vez mais complexas e com necessidade de coberturas de seguro robustas, com valores em risco elevados, especialmente para aqueles relacionados à construção e instalação de plataformas. Para cobrir as operações complexas do setor, são oferecidos seguros específicos para a Indústria de petróleo, indo desde a construção offshore até a fase operacional, passando pelo controle de poços. Além disso, as seguradoras, em parceria com os seus clientes, têm desenvolvido coberturas cada vez mais sofisticadas, adaptadas às características e desafios das operações. A crescente exigência por resseguro devido aos altos valores em risco também impulsiona o mercado, criando oportunidades para o desenvolvimento de novas soluções.

Embora tanto as operações em terra (onshore) quanto em alto-mar (offshore) envolvam riscos, as atividades em águas profundas apresentam maior complexidade e exposição a potenciais danos ambientais e operacionais. Isso explica

o custo mais elevado das apólices offshore, em comparação às apólices onshore, que, embora mais acessíveis, também abrangem riscos significativos, como vazamentos e incêndios.

O Seguro de Riscos de Petróleo cobre uma variedade de eventos, como danos a equipamentos, infraestrutura, controle de poços, remediação de danos ambientais, vazamentos e poluição. Além disso, as apólices cobrem responsabilidades civis por danos a terceiros e perdas durante a construção e instalação de plataformas offshore. Essas coberturas são essenciais para garantir a continuidade das operações e reduzir os impactos de incidentes.

A transição energética é um desafio global complexo. A indústria do petróleo, embora desempenhe um papel crucial na economia mundial, precisa se adaptar para se tornar mais sustentável. O mercado de seguros tem sido um aliado importante, oferecendo soluções financeiras para atenuar os riscos dessa transição. No Brasil, a crescente exploração offshore e o desenvolvimento do pré-sal continuarão a impulsionar a demanda por seguros especializados, criando oportunidades para a inovação no setor. Como frisa a porta-voz da FenSeg, Narely de Paula, a transição energética precisa ser segura, acessível e ambientalmente responsável e esse cenário reforça a relevância do mercado segurador para a viabilidade e sustentabilidade das operações de petróleo no país, posicionando-o como um aliado estratégico para a continuidade e o sucesso do setor.



■ Saúde Suplementar

FenaSaúde dobra aposta em combate a fraudes contra planos odontológicos

2024 foi o ano em que a FenaSaúde (Federação Nacional de Saúde Suplementar), representante das maiores operadoras de planos de saúde do país, dobrou a aposta no combate a fraudes. A entidade reforçou a campanha Saúde Sem Fraude, lançada há dois anos, e publicou uma cartilha específica sobre fraudes em planos odontológicos.

É preciso entender que as fraudes prejudicam não somente as empresas do setor de saúde suplementar, mas principalmente seus beneficiários e as empresas que oferecem o benefício do plano para seus trabalhadores. Afinal, as operadoras de planos administram recursos financeiros do pagamento das mensalidades de seus beneficiários, e as fraudes causam para as operadoras impactos financeiros que refletem nos custos, influenciando, assim, os reajustes das mensalidades.

Houve alta no registro e no combate às fraudes contra a saúde suplementar num cenário de recuperação da atividade econômica. No ano passado, o PIB cresceu 3,4%, e houve aquecimento do mercado de trabalho, com o índice de desemprego mais baixo dos últimos tempos, de 6,6%. Contratando mais gente, as empresas ampliaram também a oferta de planos médico-hospitalares – e, mais ainda, odontológicos – para seus trabalhadores.

Os planos odontológicos se fortaleceram, com aumento de 35,5% no total de beneficiários entre junho de 2020 e junho de 2024, passando de 24,7 milhões para 33,4 milhões de brasileiros com acesso a essa modalidade de plano. Somente na comparação com 2023, os planos exclusivamente odontológicos ganharam em 2024 mais 2.065.209 de beneficiários. Esse número supera o da população de cidades como Curitiba, Recife, Goiânia e Belém.

O brasileiro está descobrindo que sua saúde começa pela boca, e não podemos permitir que esse avanço seja ameaçado pela atividade dos fraudadores. As fraudes mais comuns incluem a aplicação de botox para tratamentos estéticos como se fossem tratamentos de saúde bucal, cobranças por procedimentos não realizados e manipulação digital de radiografias para as usar várias vezes, a fim de justificar solicitações forjadas de reembolso.



Na cartilha da FenaSaúde sobre fraudes odontológicas, recomenda-se que os beneficiários fiquem atentos ao que lhes é cobrado, sempre procurando uma segunda opinião quando um dentista que não seja da sua confiança sugerir tratamentos caros ou muito complexos. Não se deve aceitar ofertas de tratamentos estéticos, pois eles não são cobertos pelos planos. Vale verificar os serviços lançados pelo dentista na guia de atendimento e os extratos do plano para identificar cobranças indevidas. Denúncias de práticas irregulares devem ser encaminhadas pelo beneficiário para sua operadora ou para a FenaSaúde.

A sofisticação das quadrilhas não tem limites, com vários níveis de refinamento. Há golpes feitos a partir do uso de documentos falsos em esquemas envolvendo sócios de clínicas odontológicas, valendo-se da criação de empresas de fachada para a captação de clientes em planos coletivos empresariais, além da indicação de procedimentos de próteses de alto custo.

É mesmo de se lamentar, pois, infelizmente, profissionais que deveriam agir de forma exemplar se prestam a práticas criminosas, abusando da confiança de seus clientes. Há casos em que dentistas recomendam tratamentos desnecessários até com riscos à saúde dos pacientes. Esses maus profissionais estão sujeitos ao descredenciamento e à denúncia às autoridades policiais para que sejam processados judicialmente. Podem ainda ter seus registros cassados.

A importância do cuidado com a saúde bucal é demonstrada pela Pesquisa Nacional de Saúde, do IBGE, para a qual 21% dos entrevistados disseram já ter perdido ao menos treze dentes. Ou seja, 34 milhões de brasileiros com idade acima de 18 anos estão nessa condição. Outros 14 milhões não têm mais nenhum dente – uma distorção no país com o maior número de dentistas no mundo (415 mil) e cursos de Odontologia que figuram entre os melhores do planeta, como os da USP, Unesp e Unicamp.

A FenaSaúde não tem medido esforços no combate às fraudes, promovendo até mesmo o aperfeiçoamento de seus técnicos com cursos ministrados pelo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). Essa aliança levou a um aumento de 264% no total de comunicações feitas ao Coaf de operações suspeitas de irregularidades. Quem suspeitar de fraude ou souber de práticas irregulares pode informá-las anonimamente pelo canal de denúncias da entidade, pelo link: <https://fenasaude.org.br/servicos/servicos-gerais/denunciar-fraude>.





■ Cobertura de Pessoas

As realizações de 2024 e os desafios para 2025

Analisar o passado recente e antever os desafios para o futuro de um ano que já se faz presente requerem um exercício intelectual que pode ser realizado através de diferentes prismas. Aqui, nosso foco é o consumidor, tendo como norte a necessidade de implantação de iniciativas que reduzam o gap de proteção securitária (seguros de pessoas) e previdenciária de nossa população.

Nessa ótica, há de se reconhecer que o ano de 2024 será lembrado pela realização de feitos há muito esperados pelo mercado segurador, concretizados graças à atuação de vários entes, privados e públicos: as sociedades seguradoras, os corretores, as respectivas entidades de representação e sindicatos, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e os três poderes da Nação (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Também não se pode deixar de reconhecer que as vitórias alcançadas em 2024 são fruto de um extenso trabalho realizado nos anos anteriores, por várias pessoas, e que cada passo percorrido no passado foi fundamental para ter sido alcançada a linha de chegada.

Já no início de 2024, muitas das inovações requeridas pelo mercado, tendo como norte a ampliação da proteção da população brasileira, foram contempladas, através da publicação das normas do CNSP e da SUSEP que atualizaram as regras aplicáveis aos planos de previdência complementar aberta e aos seguros de pessoas, com cobertura por sobrevivência (Resoluções CNSP nºs 463 e 464 e Circulares SUSEP nºs 698 e 699).

Novas estruturas e tipos de rendas foram adicionados às existentes, como a possibilidade de contra-

tação de renda diferida, de ser estabelecida como parâmetro para o cálculo das rendas a estrutura a termo de taxa de juros bem como o valor da renda ser baseado em quantidade de cotas do FIE, em que são aplicados os recursos da provisão. Merece destaque, também, a previsão nas normas da inovação proposta pelo mercado, referente ao modelo de “ciclos de rendas”, muito mais aderente à dinâmica demográfica e às alterações comportamentais e do mercado de trabalho. Para cada ciclo, cujo prazo é determinado pelo participante, lhe é dada a opção de escolher o tipo de renda que mais se adequa ao seu momento de vida. Essa flexibilidade permite melhor atendê-lo durante a fase de percepção do benefício.

Em aderência às conclusões dos estudos da economia comportamental, as novas normas também viabilizaram um pleito antigo do mercado, o de facultar aos empregadores estabelecer nos planos previdenciários contratados em benefício de seus colaboradores a cláusula de adesão automática, ajudando, desse modo, a superar dois grandes desafios: a falta de conscientização das pessoas em relação à necessidade de se planejar financeiramente para o futuro, principalmente para a aposentadoria, bem como a incipiente renda disponível de um contingente significativo da população. Esses desafios não devem ser subestimados, principalmente quando analisados à luz do processo de envelhecimento da população brasileira.

Os resultados do Censo de 2022, divulgados pelo IBGE em 2024, revelaram que o processo de envelhecimento está mais acelerado do que o previsto, um resultado da redução da taxa de natalidade (6,3 filhos por mulher em 1960 para 1,55) e do aumento da expectativa de vida ao nascer (52,3 anos em 1960 para 76,6). A população acima de 60 anos

cresceu de 5% do total (1960) para 16,1%, e as projeções apontam que em 2036 a quantidade de pessoas acima de 64 anos deverá superar as com menos de 15 anos.

É inquestionável que viver mais é uma ótima notícia, que deve ser celebrada. Mas requer, também, um esforço pessoal de planejamento financeiro para que essa dívida seja acompanhada pela qualidade de vida que todos almejam. Essa responsabilidade não pode ser transferida ao Estado!

A previdência pública também é impactada pelo envelhecimento da população, no alicerce que a sustenta: o pacto intergeracional, no qual os jovens pagam pelo benefício social dos idosos. De acordo com um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2022 o país contava com menos de dois contribuintes para cada beneficiário da previdência social. A partir de 2051, as projeções indicam que a tendência é termos mais assistidos do que pessoas contribuindo para a previdência pública.

Com base nesse cenário, é inquestionável a insustentabilidade do atual modelo da previdência pública. Portanto, as soluções para evitar um grave problema social no futuro abrangem, necessariamente, a proteção à aposentadoria provida pelo setor privado.

Assim sendo, as iniciativas que aumentam a conscientização das pessoas e estimulam a formação de reservas previdenciárias e securitárias de longo prazo estão em perfeita consonância com as necessidades do país. A partir desse entendimento, além das normas publicadas pelo CNSP e pela SUSEP, tivemos a importante participação do Poder Legislativo, através da aprovação das Leis nºs 14.652 e 14.803.

A primeira, de agosto de 2023, foi regulamentada em 2024, através de ato conjunto do Conselho Monetário Nacional e do CNSP (Resolução conjunta nº 12),

permitindo a concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos titulares de planos de caráter previdenciário e de títulos de capitalização. Esse arcabouço normativo tem em seu âmago o reconhecimento da importância da formação e preservação de provisões de longo prazo, criando uma alternativa ao resgate.

Tendo essa mesma visão como norte, foi aprovada, em janeiro de 2024, a Lei nº 14.803, alterando a de nº 11.053/2004, para permitir a participantes e assistidos de planos de caráter previdenciário optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate. A flexibilidade permitida pela lei tem o condão de auxiliar no assessoramento dos interessados na contratação dos planos, facilitando o processo decisório, ao retirar quesito de tamanha relevância - tributação -, em momento impossível de se prever as circunstâncias futuras que ensejarão a necessidade de resgate (o triste momento de nossa história, da pandemia da covid, é uma importante ilustração). A superação do desafio relacionado à escolha do regime tributário no momento da contratação permitirá aos participantes realizarem a opção mais adequada, melhorando a experiência do cliente e a percepção da sociedade em relação à facilidade de acesso à proteção inerente a esses planos.

O Poder Judiciário também desempenhou um relevante papel em 2024, garantindo o ambiente de segurança jurídica e de previsibilidade, essenciais para o desenvolvimento de planos de longo prazo. O Superior Tribunal Federal, em decisão unânime dos ministros, pacificou o entendimento da não incidência de ITCMD nos planos PGBL e VGBL, fixando a tese, constante do Acórdão datado de 16.12.2024, através da qual: "É inconstitucional a incidência do imposto sobre transmis-

são causa mortis e doação (ITCMD) sobre o repasse aos beneficiários de valores e direitos relativos ao plano vida gerador de benefício livre (VGBL) ou ao plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano”.

O segmento de seguro de pessoas também obteve um importante avanço em 2024, fruto de um extenso trabalho do mercado segurador, que resultou na publicação da Consulta Pública da Susep nº 12, através da qual é submetida à apreciação da sociedade a minuta de Resolução CNSP, dispondo sobre as regras e os critérios para estruturação, comercialização e operacionalização do Seguro de Vida Universal.

Viabilizar a comercialização do Seguro de Vida Universal faz parte do rol de iniciativas do mercado segurador para reduzir o gap de proteção securitária da população brasileira, pois não se pode perder de vista o fato de que, não obstante a relevância dos seguros de pessoas, ainda é muito incipiente sua participação no PIB. O Brasil é a 9ª economia no mundo de acordo com o Banco Mundial, porém, está na 41ª posição no ordenamento da OCDE de prêmios sobre o PIB, que conta com 52 países. A pesquisa Fenaprevi/DataFolha de 2024, por sua vez, aponta que 82% dos brasileiros acima de 18 anos não possuem seguro de vida. São dados que não podem ser ignorados!

De acordo com o estudo encomendado pela Fenaprevi à EY, em 2023, considerando a renda média do brasileiro e o potencial de consumo de seguros de vida por classe social, o Seguro de Vida Universal pode movimentar, em cinco anos, aproximadamente, R\$ 16 bilhões e beneficiar cerca de 24 milhões de pessoas.

Cientes, no entanto, que esse potencial somente será alcançado em um ambiente regulatório que possibilite a estruturação do Seguro de Vida Uni-

versal com a flexibilidade permitida em outros países, com a indispensável segurança jurídica e com o tratamento tributário adequado, o mercado segurador continuará trabalhando ao longo de 2025 para assegurar as condições necessárias para o atingimento do êxito observado em outras nações, sendo mais uma opção de proteção securitária para nossa população.

As propostas concretizadas em 2024 nas esferas do Executivo e do Legislativo fizeram parte das iniciativas incluídas pela Fenaprevi no Plano Nacional de Desenvolvimento do Mercado de Seguros, Previdência Aberta, Saúde Suplementar e Capitalização (PDMS), lançado em 2023 pela CNseg. Resultaram da avaliação estratégica da Diretoria Estatutária da Federação, apoiada pelos trabalhos de suas Comissões Técnicas, nos estudos e pesquisas contratados, bem como nas palestras e debates ocorridos em seus eventos.

Em 2024, a Fenaprevi realizou o XI Fórum Nacional de Seguro de Vida e Previdência Privada, com a presença de vários especialistas, debatendo temas essenciais para o desenvolvimento do mercado securitário e previdenciário. Entre os painelistas e debatedores, o evento contou com a participação de Andrew Scott, diretor de Economia no Ellison Institute of Technology e professor de Economia na London Business School, também autor do best-seller "The 100 Year Life. Living and Working in an Age of Longevity".

O evento marcou o início da divulgação da pesquisa encomendada em 2024 pela Fenaprevi ao Instituto DataFolha. Dentre os vários resultados que merecem análise aprofundada, destacamos o que identifica os principais medos dos brasileiros, pois, para grande parte deles, o mercado segurador e previdenciário já provê coberturas com a adequada proteção financeira. Essa constatação é confirmada pelo fato de que, após explicadas as

coberturas de cada um dos produtos, todas despertaram interesse dos entrevistados.

Esses resultados apontam para um dos desafios que devem continuar sendo perseguidos ao longo de 2025. Isolando da análise a questão relacionada à renda disponível da população – sem, com isso, pretender minimizar sua importância –, resta clara a necessidade de persistir com as iniciativas voltadas à conscientização da população sobre a importância do planejamento financeiro, em seu sentido mais amplo. Um exemplo desse desafio é a contradição entre a declaração das pessoas de falta de renda disponível para a contratação de seguros de proteção à renda, enquanto, segundo a consultoria PwC, a estimativa para 2024 de movimentação em sites de apostas eletrônicas é de R\$ 130 bilhões, mais que 1% do PIB.

Concomitantemente, em 2025 é necessário avançar nas iniciativas destinadas a aprimorar o sistema de distribuição, com uma visão voltada a fornecer um adequado assessoramento, baseado na análise de risco, que abranja todas as situações familiares e considere a jornada completa da vida. Somente desse modo poderá ser oferecida a gama de soluções necessária para, em sinergia, prover a adequada proteção financeira familiar (inviável em um modelo de vendas segmentado). Não é demasiado repetir que não existe proteção patrimonial sem proteção à renda. O grande desafio para 2025, no entanto, é evitar que ocorram retrocessos.

Será fundamental que a regulamentação da Lei de Seguros (Lei nº 15.040), aprovada pelo Congresso Nacional em 2024, proteja a flexibilidade e incentive a estruturação de novos produtos, modernização em processos operacionais e de distribuição.

A flexibilidade é o ingrediente fundamental para permitir a inovação e, assim, promover os avanços necessários para melhor atender os clientes e reduzir o gap de proteção securitária do nosso país.

Será importante também seguir atuando para proteger, modernizar e assegurar segurança jurídica e previsibilidade quanto ao tratamento tributário aplicável aos produtos comercializados pelas sociedades seguradoras, especialmente os voltados à proteção financeira que hoje atingem todas as camadas sociais. A pesquisa Fenaprevi/DataFolha, de 2024, mostra que metade dos titulares de planos de caráter previdenciário é das classes C, D e E.

Nosso papel é de propor e criar um ambiente favorável em que prosperem todas as iniciativas que buscam ampliar a proteção da população brasileira e a formação de poupança de longo prazo, em um contexto em que a dinâmica demográfica já impõe soluções que tornam imprescindíveis os planos de caráter previdenciário e os seguros de pessoas.

Nossos produtos, de Proteção à Renda, fazem a diferença na vida das famílias tanto para assegurar uma aposentadoria que permita um envelhecimento digno como para oferecer amparo financeiro em uma situação de doença, invalidez ou morte prematura. Nesse contexto, continuaremos diligentes no aperfeiçoamento contínuo do portfólio de produtos e serviços e do arcabouço regulatório, promovendo um esforço permanente de conscientização, com o objetivo de alcançar a meta de ampliar a população protegida do nosso país.

Essa é nossa missão e nossa razão de existir!

Edson Luis Franco
Presidente da Fenaprevi

Publicado na Revista do CSP-MG – Clube de Seguros de Pessoas de Minas Gerais – Ano 10 – Número 10 – Fevereiro de 2025 – página 71 - [Revista-do-CSPMG2025](#) – divulgação online: 26/02/2025.

Capitalização

Capitalização em expansão: crescimento, inovação e novos horizontes

O setor de Capitalização continua em expansão, impulsionado por estratégias inovadoras e melhorias regulatórias. Em seus 95 anos de história, celebrados em 2024, sua relevância foi reafirmada com um crescimento de 6,8% no faturamento, alcançando R\$ 32,02 bilhões entre janeiro e dezembro. No período, foram pagos R\$ 26,18 bilhões à sociedade, sendo R\$ 24,34 bilhões em resgates e R\$ 1,84 bilhão em sorteios. A provisão técnica registrou R\$ 41,5 bilhões, representando um crescimento de 5,1%.

O aumento na demanda por produtos de Capitalização foi significativo. Dados da Superintendência de Seguros Privados (Susep) indicam que a modalidade Tradicional arrecadou R\$ 23,1 bilhões no período. A Filantropia Premiável também se destacou, atingindo R\$ 4,05 bilhões, possibilitando a destinação de R\$ 1,93 bilhão para entidades filantrópicas – um crescimento de 20% em relação a 2023.

Outra modalidade em crescimento é a de Incentivo, que distribuiu R\$ 218 milhões em sorteios, um aumento de 19% comparado ao ano anterior, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de empresas de diferentes portes. No total, os pagamentos de resgates e sorteios superaram R\$ 26 bilhões, injetando recursos na economia e estimulando o consumo.

Em 2024, a FenaCap e suas comissões concentraram esforços em temas essenciais para o crescimento do setor, como a análise de Projetos de Lei, Reforma Tributária, Sistema de Registro de Operações (SRO), Open Insurance (OPIN) e a Resolução

Conjunta CMN e CNSP nº 12/2024, que regulamenta a Lei nº 14.652/2023.

Para 2025, o foco estará na evolução regulatória, visando impulsionar o setor e ampliar os benefícios para pessoas e empresas. Um dos avanços mais significativos será a implementação do uso de títulos de Capitalização como garantia em licitações, contratos públicos e Parcerias Público-Privadas (PPPs) nos níveis federal, estadual e municipal. Essa medida, sancionada pela Lei nº 14.770/23, tem potencial para gerar impactos econômicos e sociais expressivos. A FenaCap está empenhada na estruturação dessa iniciativa, promovendo sua disseminação entre instituições públicas, empresas e órgãos governamentais.

Outra grande inovação será a continuidade do projeto de expansão internacional. Em 2024, sob liderança do Brasil, países como Chile, Colômbia, México, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela participaram de um grupo de trabalho voltado à internacionalização da Capitalização. Para 2025, o objetivo é fortalecer relações com esses mercados e iniciar reuniões bilaterais para auxiliar no desenvolvimento regulatório e na implementação do modelo de Capitalização nesses países, compartilhando expertise e promovendo seus benefícios sociais e econômicos.

Essas iniciativas reafirmam a Capitalização como um mecanismo essencial para a economia brasileira, beneficiando consumidores, instituições filantrópicas e empresas e consolidando seu papel como uma ferramenta de desenvolvimento econômico e social.

BOXE SUSTENTABILIDADE

O que esperar do setor de seguros brasileiro na COP30?

Em novembro de 2025, o Brasil será sede da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), em Belém do Pará. O evento carrega uma simbologia única, pois será realizado em uma região que, além de ser uma das mais impactadas pelas mudanças climáticas, possui um imenso potencial para mitigar os efeitos do aquecimento global. Ele destaca a importância do coração da maior floresta tropical do planeta e da sua rica biodiversidade. Nesse contexto histórico, o mercado de seguros brasileiro tem a oportunidade de se reposicionar como protagonista, reafirmando seu compromisso e seu papel essencial no combate às mudanças climáticas e na transição para uma economia de baixo carbono.

Há mais de dez anos, o Brasil, mais especificamente o Rio de Janeiro, foi palco de outra conferência histórica sobre o clima, a Rio+20. Na ocasião, o país testemunhou um marco significativo para a sustentabilidade no setor de seguros: o lançamento dos Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI, na sigla em inglês). A CNseg, cofundadora dessa iniciativa global, impulsionou o setor a adotar práticas mais responsáveis e a integrar a sustentabilidade em sua estratégia de negócios. Desde então, os PSI têm orientado o setor a transformar compromissos em ações tangíveis, promovendo um impacto real e mensurável. A relevância dessa agenda continua a crescer, especialmente diante da crescente urgência climática.

O seguro é um instrumento fundamental para a adaptação climática, proporcionando suporte

imediato às vítimas de eventos extremos e viabilizando a reforma estrutural de setores estratégicos, como infraestrutura, agropecuária e energia. Além de mitigar impactos e viabilizar o planejamento de longo prazo, também desempenha um papel essencial na proteção de atividades sustentáveis e projetos críticos para a transição climática no país, como restauração florestal, manejo sustentável e produção de bioinsumos. Além disso, a incorporação de critérios climáticos na revisão de processos tradicionais de subscrição e gestão de ativos gera um efeito cascata no mercado, ampliando o impacto positivo e impulsionando práticas mais sustentáveis em toda a economia.

Com base nesse potencial, a CNseg estruturou uma agenda de atuação institucional conectada às prioridades climáticas do Brasil. Essa agenda foi definida, considerando-se o perfil de emissões do país, sua exposição a riscos climáticos e o potencial de contribuição do setor para a construção de uma economia mais sustentável e resiliente. Na sequência, são exploradas três iniciativas principais, que não são apenas ajustes de rota, mas um salto em direção a um modelo de negócios mais robusto, inovador e alinhado à realidade climática do século XXI.

Inteligência climática para o setor de seguros

É fundamental a aproximação do setor de seguros com a ciência climática e com a Academia. O Hub de Riscos Climáticos oferecerá uma base sólida de

dados e informações regionalizadas sobre os impactos de eventos climáticos em diversos cenários, auxiliando as seguradoras a compreenderem a materialidade dos riscos. Ele fornecerá orientações valiosas sobre regiões vulneráveis e funcionará como uma fonte estratégica de inteligência climática, fortalecendo a gestão de riscos das seguradoras, apoiando políticas públicas e impulsionando o desenvolvimento de novos produtos e coberturas de seguros. O objetivo é permitir que as seguradoras adaptem suas estratégias de maneira mais eficaz e resiliente.

Como primeiro passo para a consolidação do Hub, será lançada uma plataforma online para integrar bases de dados externas sobre riscos climáticos, centralizando informações públicas oficiais sobre riscos climáticos. O ambiente reunirá dados relacionados ao histórico de desastres naturais, projeções de impacto em diferentes cenários e horizontes temporais, além de indicadores de vulnerabilidade municipal, que considerarão fatores como capacidade de resposta a emergências, execução de obras preventivas e resiliência da infraestrutura local.

Na segunda fase, serão incorporadas informações internas das seguradoras sobre os impactos de eventos climáticos extremos. Isso incluirá o detalhamento de sinistros, indenizações e perdas associadas a esses eventos. A plataforma oferecerá uma base compartilhada, permitindo que as empresas comparem seus próprios dados com informações consolidadas do mercado, viabilizando análises personalizadas.

Por fim, na terceira etapa, o Hub passará a fornecer relatórios que correlacionam dados macroeconômicos com os impactos de eventos climáticos extremos, além de fornecer ferramentas avançadas para a gestão de riscos.

Ampliar área segurada e subscrever de maneira responsável

Os eventos climáticos extremos têm causado impactos severos na produção agropecuária brasileira, ameaçando a segurança alimentar e a posição estratégica do país no comércio global de alimentos. Diante desse cenário, o seguro rural se torna uma peça-chave não apenas para proteger os produtores, mas para garantir a continuidade e a resiliência do setor. Apesar da relevância do Brasil como um dos principais exportadores agropecuários do mundo, a cobertura do seguro rural ainda é insuficiente: apenas 6% da área cultivada está protegida. Além disso, produtores de cerca de três mil municípios não acessam o benefício, evidenciando a necessidade de ampliação do programa.

Enquanto o crescimento populacional estimular o aumento do consumo, o crescimento produtivo pressiona o uso dos recursos naturais. No Brasil, as duas maiores categorias de emissões estão interligadas: em muitos casos, o desmatamento e as queimadas, que são atribuídos às mudanças no uso da terra, acabam sendo usados posteriormente para a expansão da produção agropecuária. Cerca de 74% das emissões do país estão relacionadas de alguma forma ao setor agropecuário. A ampliação da área rural segurada deve ser acompanhada de uma subscrição responsável, que leve em consideração critérios socioambientais na concessão e renovação de seguros. A verificação dessas informações pelas seguradoras é essencial para garantir não só a conformidade legal da sua carteira, mas também fornecer informações adicionais para a precificação e gestão dos riscos. Nesse contexto, a CNseg elaborou um protocolo mínimo de consumo interno para as empresas do setor, consolidando bases e informações que servem como referência na aná-

lise de propostas de seguro. Além disso, a Confederação está desenvolvendo uma ferramenta baseada em georreferenciamento para integrar e consolidar as principais bases de riscos socioambientais e climáticos. Com isso, as seguradoras poderão avaliar e atribuir um score de risco a proponentes e clientes, fortalecendo a tomada de decisão e aprimorando a gestão do risco no setor.

Preservando a natureza e garantindo o futuro

O desmatamento é o principal fator de perda de biodiversidade no Brasil e um grande agravante da crise climática. A preservação dos ecossistemas é essencial para mitigar as emissões de GEE e impedir que a interconexão entre a crise climática e a perda de biodiversidade se torne irreversível. Soluções baseadas na natureza podem contribuir com até 37% da mitigação necessária para manter o aquecimento global abaixo de 2°C. Diante desse potencial, o setor de seguros promove iniciativas para mobilizar a criação e a adaptação de produtos e serviços voltados para projetos baseados na natureza. Essas ações visam fortalecer a resiliência ambiental, valorizar o capital natural e garantir a sustentabilidade de longo prazo.

A CNseg tem se empenhado em fortalecer o mercado de seguros voltados para concessões florestais, com foco na restauração, preservação e manejo sustentável das florestas. Atualmente, esses seguros são altamente customizados e possuem cobertura limitada para riscos críticos, como desmatamento e incêndios em florestas nativas. O objetivo até a COP30 é fortalecer a capacidade das seguradoras, viabilizando maior proteção para essas operações e garantindo maior segurança financeira e operacional para as concessionárias florestais, ao mesmo tempo que impulsiona soluções baseadas na natureza e contribui para a preservação ambiental a longo prazo.

As edições anteriores da COP, embora cruciais para o avanço do diálogo climático, muitas vezes se estenderam em longas discussões sobre os desafios, sem apresentar soluções eficazes. O cenário atual exige protagonismo e ações eficazes. O setor de seguros, sem dúvida, é um agente com potencial de apresentar soluções concretas e essenciais para enfrentar as problemáticas climáticas que vivenciamos. O setor de seguros precisa de iniciativas e esforços em sustentabilidade à altura desse potencial. A inteligência climática, a subscrição responsável e o fortalecimento de soluções baseadas na natureza não são apenas compromissos – são diferenciais competitivos que posicionam as seguradoras na vanguarda da sustentabilidade. O momento exige ações concretas e um verdadeiro protagonismo.



BOXE JURÍDICO

Reflexões acerca da regulamentação e do uso da Inteligência Artificial

A Inteligência Artificial (IA) é assunto frequentemente abordado em diversos fóruns, no cenário nacional e internacional, tendo em vista que seu uso está cada vez mais presente na sociedade.

No caso do setor de seguros, as empresas têm investido em tecnologias de IA para otimizar a regulação de sinistros, a emissão de apólices e o atendimento ao cliente, resultando em redução de custos, maior rapidez e eficiência operacional. Além disso, o seguro cibernético tem se consolidado como uma solução essencial na proteção contra danos causados por ataques virtuais, no ressarcimento por violações à privacidade e até mesmo no suporte à gestão de incidentes de segurança, incluindo a proteção da reputação das empresas.

É notória a capacidade do uso de IA para analisar grandes volumes de dados, otimizar serviços, fomentar a inovação e impulsionar a economia global, mas seus impactos ainda são incertos, uma vez que envolvem debates tecnológicos e muitas vezes dilemas éticos.

Em fevereiro desse ano, mais de cem países se reuniram em Paris para a Cúpula de Ação de Inteligência Artificial, tendo 59 países, inclusive o Brasil, assinado a declaração sobre inteligência artificial inclusiva e sustentável para as pessoas e o planeta. O referido documento orienta os Estados signatários a implementarem uma regulação adequada de IA.

A União Europeia já aprovou um dos primeiros marcos regulatórios sobre o assunto: o Regulamento (UE) 2024/1689 (*Artificial Intelligence Act – AI Act*),

que estabelece regras específicas para sistemas de IA, com requisitos de transparência, explicabilidade e segurança.

Além da União Europeia, países como China, Canadá e Reino Unido vêm avançando na regulamentação do assunto. O Reino Unido elaborou princípios para o uso seguro da IA, enquanto a China exige que os provedores de serviços apresentem avaliações de segurança antes de lançarem produtos de inteligência artificial em massa. No Canadá, a Lei de Inteligência Artificial e Dados garante o desenvolvimento de uma IA responsável.

Já no Brasil, o Projeto de Lei nº 2.338/2023, aprovado no Senado Federal em dezembro de 2024 e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, visa instituir o Marco Legal de Inteligência Artificial, com regras para o desenvolvimento, implementação e o uso responsável de sistemas de IA. Como mencionado anteriormente, as questões éticas envolvendo o tema são uma preocupação do legislador, e a proteção dos direitos fundamentais é uma premissa básica.

Além do Legislativo, o assunto está em debate em outras esferas, como no Tribunal de Contas da União (TCU), que no Acórdão 616/2024 analisou o impacto da regulação de IA sobre a Estratégia Brasileira de IA (EBIA), tendo o Tribunal destacado riscos na utilização de IA, como estagnação tecnológica, barreiras ao desenvolvimento de startups, perda de competitividade e dificuldade de retenção de talentos. O órgão recomendou à Secretaria de Controle Externo da Governança, Inovação e

Transformação Digital do Estado uma abordagem regulatória ágil, setorial e adaptável à evolução tecnológica, evitando entraves à inovação.

Por sua vez, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também iniciou a análise do assunto no âmbito da Tomada de Subsídios, realizada em novembro de 2024 para tratar do projeto regulatório de Inteligência Artificial e Proteção de Dados. No âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também tem atuado na regulação do uso da IA no âmbito do Judiciário, tendo editado, em 2020, a Resolução CNJ nº 332, que estabelece diretrizes sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de inteligência artificial nessa esfera, Resolução essa atualizada em 18/02/2025.

Em dezembro de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) apresentou sua própria ferramenta de IA, a MARIA (um acrônimo para Módulo de Apoio para Redação com Inteligência Artificial), que será utilizada, inicialmente, para auxiliar na elaboração de relatórios dos recursos que chegam naquela Corte, nos votos (decisões) dos ministros e reclamações (uma espécie de ação judicial de competência do STF).

Diante desse panorama, é importante refletir que, embora se reconheça a necessidade de regulamentação do uso da inteligência artificial, é preciso atentar-se para que a IA seja concebida como meio de estimular o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do país, conferindo segurança jurídica capaz de induzir esses avanços e não de criar entraves.

Além disso, deve-se evitar sobreposição regulatória no tratamento do assunto, levando-se em con-

sideração as competências dos órgãos reguladores setoriais, tais como o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A regulação de IA também precisa buscar um equilíbrio que assegure, por exemplo, a reparabilidade dos danos sofridos pelas pessoas afetadas pelos sistemas de inteligência artificial, sem, contudo, impor um grau excessivo de responsabilidade para os agentes de inteligência artificial, o que poderia inibir o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Assim, em razão da afinidade dos temas, uma alternativa seria a utilização do mesmo regime de responsabilidade civil adotado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

De toda forma, ressalta-se que a IA não deve ser vista exclusivamente sob a ótica do uso de dados pessoais, pois a inteligência artificial não necessariamente fará uso deles.

Cabe destacar, ainda, que uma eventual regulação deve ser proporcional à utilização de diferentes modelos de inteligência artificial, considerando-se a finalidade e os riscos da ferramenta, como a que trata dados de alto risco, por exemplo.

Finalmente, é essencial que a regulação da IA adote uma abordagem baseada em princípios, valorizando a boa-fé dos agentes de tratamento e protegendo os segredos comerciais e industriais dos desenvolvedores de inteligência artificial. Dessa forma, pode-se garantir – ou, pelo menos, esperar – que a IA seja utilizada de maneira ética e inovadora, beneficiando a sociedade como um todo.

BOXE REGULATÓRIO

Reforma Tributária: chegou a vez da regulamentação infralegal

Ainda há muito pela frente para que a Reforma Tributária alcance o seu objetivo de reduzir a complexidade da tributação, assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal. **Um dos desafios é a regulamentação infralegal!** Há uma longa jornada a ser percorrida, em curto prazo, dado que os novos tributos começam a ser testados já em 2026, mas não serão efetivamente recolhidos em um período de transição que vai até 2033, quando serão definitivamente extintos os atuais.

O ano de 2025 será central na regulamentação infralegal e na conclusão dos debates, no âmbito de Senado, do Projeto de Lei Complementar 108 de 2024, que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, entre outras providências. Ao Comitê do IBS caberá emitir regulamentações infralegais que detalharão o funcionamento do novo tributo. A Receita Federal fará o mesmo pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). **O detalhamento presente na regulamentação será essencial para o desenvolvimento dos sistemas** que serão utilizados para apurar os novos tributos, IBS e CBS, e naturalmente para o planejamento das atividades internas das empresas, para realizar o processo de transição para o novo modelo.

A Reforma Tributária do Consumo, instituída pela **Emenda Constitucional no 132 de 2023,** propõe a implementação de um sistema de tributação na sistemática de Valor Agregado (IVA), por meio da atribuição de competência à União para a criação

de uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e aos estados e municípios para criação de um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Os novos tributos terão **regras uniformes em todo o território nacional,** e o inciso X do Art. 156-A da Constituição Federal veda, em regra, qualquer hipótese de incentivos e benefícios financeiros ou fiscais relativos ao imposto ou de regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação, salvo as exceções previstas no próprio texto constitucional.

Entre as exceções à regra geral, previu-se, no §6º, II, do Art. 156-A, da referida Emenda, que **serviços financeiros,** operações com bens imóveis, planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos teriam um **regime de tributação próprio,** o qual poderá ter **alterações nas alíquotas, nas regras de creditamento e na base de cálculo,** inclusive para determinar a incidência dos tributos sobre a receita ou o faturamento. Admite-se a possibilidade de que os entes federativos não estabeleçam alíquota própria, que não seja cobrado pelo somatório das alíquotas do Estado e do Município de destino da operação e, em relação aos adquirentes dos bens e serviços, admite-se a não aplicação da não cumulatividade.

Notadamente, também trouxe uma importante **disposição adicional que enquadrará as atividades de seguro, resseguros, previdência privada e capitalização, no conceito de serviços finan-**

ceiros. A relevância da inclusão de tais atividades nesse regime específico se dá, principalmente, porque as sociedades seguradoras e as entidades de previdência complementar existem para assumir riscos a que os segurados estão expostos, e sua função é oferecer proteção financeira contra possíveis eventos futuros negativos. O valor social do seguro e da previdência privada é significativo, uma vez que pessoas físicas e jurídicas são, em geral, avessas ao risco.

Esse **regime de tributação próprio** foi regulamentado com a promulgação da **Lei complementar 214 de janeiro de 2025**, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), além de criar o Comitê Gestor do IBS e alterar a legislação tributária.

Para tanto, a **Seção X do Capítulo II instituiu a base de cálculo das operações de Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Capitalização.** Delimitou as fontes de receitas dos serviços, manteve em grande parcela as deduções atualmente em vigor (na regulamentação do PIS e da COFINS) bem como definiu a forma de apropriação dos créditos do IBS e CBS, pelo valor dos tributos pagos sobre esses serviços.

As **operações de resseguro e retrocessão** ficaram sujeitas à incidência à alíquota zero, inclusive quando os prêmios de resseguro e retrocessão forem cedidos ao exterior.

Entretanto, ao tratar da **base de cálculo de IBS e CBS sobre seguros**, a lei complementar acabou por incluir também a **previsão de incidência da tributação sobre parte das receitas financeiras dos ativos garantidores das provisões técnicas da atividade**, em evidente descompasso com o liame principiológico orientador da própria criação desses tributos.

Ainda que o próprio Art. 156-A da Constituição preveja, no inciso II do seu §6º, a criação de regimes de tributação específicos para serviços financeiros, com possibilidade de fixação de hipóteses de incidência sobre a receita ou o faturamento, **não se pode perder de vista a orientação finalística da regra geral do IBS e da CBS de tributar especificamente o consumo.** As receitas financeiras em nada se relacionam ou influenciam na relação outra, tida com o contratante de seguros em função do oferecimento da cobertura pactuada. As reser-





vas consistem em obrigações regulatórias que visam assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas seguradoras, afastando o risco de insolvência no caso de aumento drástico e repentino da sinistralidade. Da mesma forma, a aplicação desses valores visa à recomposição do poder econômico das próprias reservas técnicas frente a perdas inflacionárias que ocorrem naturalmente em função do tempo.

Revela-se que **o Setor não corrobora tal incidência**, cuja manutenção poderá reabrir discussão judicial já pacificada pelo STF, fora visão de violação de princípios constitucionais basilares e o desvirtuamento do modelo de tributação idealizado pela Reforma Tributária. Por outro lado, **para as operações de previdência complementar, seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência e capitalização, restou expresso** no texto da lei que os rendimentos auferidos nas aplicações de recursos financeiros **não integram a base de cálculo**.

O Brasil buscou modernizar seu sistema tributário, promovendo maior eficiência, equidade e simplicidade nas regras fiscais. No entanto, para que esses objetivos sejam alcançados, é fundamental um amplo debate sobre a regulamentação infralegal. É ela que atuará como o **elo entre a legislação e sua efetiva implementação**, garantindo que os princípios e diretrizes estabelecidos sejam operacionalizados de maneira clara e eficaz.

Trata-se de um componente crucial no sistema jurídico e administrativo de um país, especialmente em contextos de reformas significativas, como a reforma tributária no Brasil. Futuras normas e regulamentos proporcionarão **diretrizes claras** sobre como as disposições estabelecidas pela nova legislação **devem ser aplicadas na prática**. Isso é essencial para garantir a segurança jurídica tanto para os contribuintes quanto para a administração tributária. Sem esse detalhamento, poderia haver interpretações divergentes e insegurança quanto aos direitos e deveres de cada parte envolvida.

A **Confederação e os membros da Comissão de Assuntos Fiscais da CNseg - CAFIS têm desempenhado um papel fundamental** em todos os debates realizados até o momento, sendo peças-chave para alcançarmos o cenário atual. Não há dúvidas de que **sua participação será crucial para a conclusão desse diálogo**, garantindo que o setor de seguros prossiga seu crescimento de forma sustentável e continue a contribuir de maneira significativa para a economia brasileira, mesmo perante as mudanças introduzidas pela Reforma Tributária.

BOXE ESTATÍSTICO

Análise de Componentes Principais como Alternativa aos Modelos de Regressão na Dinâmica da Taxa de Câmbio

A volatilidade cambial impacta a economia brasileira, influenciando investimentos, comércio exterior e inflação. No setor de seguros privados e saúde suplementar, a oscilação do câmbio afeta os custos operacionais. O Brasil, como economia emergente, apresenta um histórico de flutuações cambiais que impactam decisões empresariais e políticas públicas (Arida, Bacha & Lara-Resende, 2005). No setor de seguros, passivos financeiros atrelados a parâmetros internacionais demandam estratégias de gestão certas para mitigar riscos cambiais.

Compreender a trajetória do câmbio permite que esses setores adotem mecanismos de proteção, como hedge financeiro e diversificação de fornecedores. Estudos indicam que a previsibilidade cambial é crucial para a gestão de riscos e a estabilidade do setor de seguros e saúde no Brasil. A Análise de Componentes Principais (ACP) oferece uma abordagem superior às regressões tradicionais, pois identifica padrões subjacentes sem necessidade de variáveis predefinidas. Enquanto regressões podem sofrer com multicolinearidade, a ACP extrai fatores comuns que explicam a maior parte da variação cambial, reduzindo a dimensionalidade do problema sem perda significativa de informação (Forni et al., 2000).

Isso é especialmente útil para moedas emergentes, que sofrem influência de múltiplos fatores globais e domésticos. Além disso, a ACP permite

decompor a taxa de câmbio entre fatores comuns a diversos países e choques específicos do Brasil, proporcionando uma visão mais clara do impacto de elementos externos e internos. Estudos aplicados mostram que técnicas de fatores latentes como a ACP são eficazes na modelagem cambial, ajudando a diferenciar impactos estruturais e transitórios nos mercados financeiros. Dessa forma, a ACP se estabelece como uma ferramenta essencial para a análise cambial, oferecendo insights fundamentais para setores expostos à volatilidade do câmbio.

Metodologia: Identificação de Fatores Globais e Locais na Taxa de Câmbio

Para decompor os fatores que influenciam a taxa de câmbio brasileira entre impactos globais e domésticos, aplicamos a Análise de Componentes Principais (ACP) para identificar padrões comuns entre moedas emergentes e desvios específicos do real. Selecionamos 16 economias emergentes, considerando a estrutura de mercado, composição comercial e liquidez cambial. O grupo inclui países com regimes cambiais flutuantes, dinâmica de fluxo de capital semelhante à do Brasil e forte exposição a commodities. Entre eles estão México, Chile, Colômbia, Rússia, Índia e Indonésia, além da Noruega, cuja dependência do setor de recursos naturais a torna comparável, nesse aspecto, a economias emergentes exportadoras de commodities.



Quadro 1 – Países Emergentes selecionados e suas moedas

País	Moeda	Código ISO
Brasil	Real Brasileiro	BRL
México	Peso Mexicano	MXN
Chile	Peso Chileno	CLP
Colômbia	Peso Colombiano	COP
Peru	Sol Peruano	PEN
Rússia	Rublo Russo	RUB
Cazaquistão	Tenge Cazaque	KZT
Turquia	Lira Turca	TRY
Polônia	Zloty Polonês	PLN
Hungria	Forint Húngaro	HUF
Indonésia	Rupia Indonésia	IDR
Índia	Rúpia Indiana	INR
Tailândia	Baht Tailandês	THB
Malásia	Ringgit Malaio	MYR
China	Yuan Chinês	CNY
Noruega	Coroa Norueguesa	NOK

Fonte: Elaboração Própria / CNseg.

Após definir o conjunto de moedas, aplicamos a Análise de Componentes Principais (ACP) para identificar padrões comuns. Esse método estatístico reduz a variação cambial a poucos fatores principais. O primeiro componente (PC1) representa o principal fator global, como a política monetária dos EUA, que impacta fluxos de capital para emergentes. O

segundo (PC2) captura ciclos de liquidez global ou choques externos, enquanto o terceiro (PC3) está ligado à variação dos preços de commodities, essencial para países exportadores como Brasil e Rússia. Esses três componentes explicam mais de 90% da volatilidade conjunta das moedas emergentes, permitindo criar um índice global de câmbio esperado.

A partir desses fatores, construímos o Real-Sombra, simulando como o real se comportaria se fosse influenciado apenas por fatores globais. Esse câmbio teórico é calculado por uma combinação linear dos componentes principais, ponderados pelos pesos da variação histórica do real.

$$\text{Real Sombra} = \beta_1 \cdot PC_1 + \beta_2 \cdot PC_2 + \beta_3 \cdot PC_3$$

PC_1 , PC_2 e PC_3 são os componentes extraídos pelo ACP, e β_1 , β_2 e β_3 são coeficientes ajustados conforme a correlação do real com cada fator. Assim, o Real-Sombra reflete o câmbio esperado sem interferência de fatores domésticos.

A diferença entre o Real Observado e o Real-Sombra reflete o Impacto Idiossincrático, expresso como:

$$\text{Impacto Idiossincrático} = \text{Real Observado} - \text{Real Sombra}$$

Se positivo, indica valorização maior que o esperado, sugerindo fluxos de capitais internos positivos ou políticas favoráveis. Se negativo, indica desvalorização excessiva, associada à incerteza fiscal, crise política, fuga de capitais, entre outros fatores. Essa análise ajuda a identificar se a desvalorização cambial recente se deve a choques externos ou fatores internos, auxiliando estratégias econômicas.

Figura 1 – Evolução do Real versus o “Real – Sombra”



Fonte: Elaboração Própria / CNseg.



A comparação entre Real Observado e Real-Sombra no período de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025 mostra três fases distintas. No início, o real seguiu o Real-Sombra, indicando uma forte influência global. A partir de junho de 2024, houve um desvio acentuado, com o real desvalorizando-se mais do que o indicado pela modelagem ACP, sugerindo um impacto de incertezas internas. O pico dessa diferença ocorreu em dezembro de 2024, refletindo turbulência econômica. No início de 2025, o real voltou a convergir ao Real-Sombra, sugerindo dissipação parcial das pressões domésticas e maior influência dos fatores globais.

A Análise de Componentes Principais (ACP) demonstrou ser uma ferramenta eficaz para diferenciar fatores globais e idiossincráticos, auxiliando setores expostos ao câmbio, como a indústria de seguros. Ao separar impactos externos e internos, a ACP permite uma melhor precificação dos riscos cambiais, aprimorando estratégias de hedge, diversificação de ativos e modelos de solvência. Do ponto de vista metodológico, estudos como Stock e Watson (2002) e Forni et al. (2000) demonstram sua aplicabilidade na previsão macroeconômica e análise de choques financeiros. Além disso, Rey (2013) destaca a influência do ciclo financeiro global sobre moedas emergentes. Dessa forma, a ACP se consolida como uma alternativa superior às regressões tradicionais, proporcionando uma compreensão mais precisa da dinâmica cambial e facilitando decisões estratégicas em períodos de alta volatilidade.

Referências bibliográficas

Arida, P., Bacha, E., & Lara-Resende, A. (2005). *Credit, Interest, and Jurisdictional Uncertainty: Conjectures on the Case of Brazil*. *Revista Brasileira de Economia*.

Jolliffe, I. T. (2002). *Principal Component Analysis (2ª ed.)*. Springer.

Forni, M., Hallin, M., Lippi, M., & Reichlin, L. (2000). *The Generalized Dynamic Factor Model: Identification and Estimation*. *The Review of Economics and Statistics*, 82(4), 540-554.

Gourinchas, P. O., & Rey, H. (2007). *International Financial Adjustment*. *Journal of Political Economy*, 115(4), 665-703.

Stock, J. H., & Watson, M. W. (2002). *Forecasting Using Principal Components from a Large Number of Predictors*. *Journal of the American Statistical Association*, 97(460), 1167-1179.

PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS

As publicações selecionadas para compor o capítulo desta edição da Conjuntura CNseg abordam diversas temáticas relacionadas à atividade seguradora, na forma de trabalhos para discussão, livros e artigos acadêmicos, além de teses e dissertações de mestrado e doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento.



Envie sua sugestão de Produção Acadêmica em Seguros para estudos@cnseg.org.br.

1

Ao analisar a distribuição espacial de dados multivariados sobre seguro rural em municípios brasileiros entre 2006 e 2019, identificou-se uma dependência espacial em todos os anos analisados. Ou seja, observaram-se maiores concentrações de apólices de seguros rurais nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Essa identificação demonstra como o seguro rural é distribuído de forma heterogênea no Brasil. Além disso, a **análise de autocorrelação espacial de dados multivariados de seguros rurais** enfatiza a existência de um mercado a ser explorado e sugere estratégias que podem ser tomadas, a fim de atender áreas em que as demandas não estão cobertas pelo seguro rural.

Nome: Análise de autocorrelação espacial de dados multivariados de seguros rurais.

Tipo de Publicação: Artigo Científico.

Instituição/Publicação: Brazilian Journal of Biometrics (BJB).

Período: 01 de dezembro de 2023.

Autores: Walef Machado de Mendonça e Patrícia de Siqueira Ramos.



https://www.researchgate.net/publication/376287901_Spatial_autocorrelation_analysis_of_multivariate_rural_insurance_data



2

Um acordo entre o Laboratório de Matemática Aplicada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LabMA/UFRJ) e 23 grupos seguradores associados à Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi), para a obtenção de dados, originou um estudo precursor: **Seguros de pessoas e previdência complementar aberta no Brasil: Um estudo sobre os diferenciais de mortalidade por nível educacional**. Na pesquisa, foram elaboradas tábuas de mortalidade da população segurada por nível educacional, e os resultados mostram que, mesmo em uma população que registra taxas de mortalidade mais baixas e expectativas de vida mais elevadas, o nível educacional tem um papel relevante como fator protetivo na sociedade brasileira.

Nome: Seguros de pessoas e previdência complementar aberta no Brasil: Um estudo sobre os diferenciais de mortalidade por nível educacional.

Tipo de Publicação: Artigo Científico.

Instituição/Publicação: Revista de Contabilidade e Finanças.

Período: 5 de janeiro de 2024.

Autores: Ana Carolina Soares Bertho, Natália da Silva Fernandes, Thais Cristina de Oliveira da Fonseca, Bruno Alexandre Soares da Costa e Rodrigo Lima Peregrino.



Seguros de pessoas e previdência complementar aberta no Brasil: Um estudo sobre os diferenciais de mortalidade por nível educacional | Revista Contabilidade & Finanças

3

Com a sofisticação nos casos de corrupção e fraude, as seguradoras investem cada vez mais em investigações técnicas. Ao focar em prevenção, as operadoras podem utilizar a **Contabilidade Forense e Compliance como instrumentos necessários ao combate às fraudes em seguros**. Essas ferramentas garantem conformidade nos padrões internos das empresas e possibilitam decisões estratégicas, principalmente em relação ao custo-benefício de prevenir, evitar ou até minimizar riscos econômicos e de imagem para as organizações.

Nome: Contabilidade Forense e Compliance como instrumentos necessários ao combate às fraudes em seguros.

Tipo de Publicação: Artigo científico

Instituição/Publicação: Brazilian Journal Of Quantitative Methods Applied to Accounting

Período: 31 de janeiro de 2024.

Autores: Uadson de Souza Damascena, Elis Regina de Oliveira, Brasilino José Ferreira Neto e Thaísa Renata dos Santos.



<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/contabilometria/article/view/3213/2051>

4

Dado o investimento em inovação do mercado segurador, estimado pela CNSeg em R\$ 20 bilhões em 2024, um estudo sobre a **utilização de Inteligência Artificial no mercado segurador: Uma abordagem baseada no nível de divulgação de relatórios financeiros**, revela que apenas nove seguradoras, entre as trinta analisadas (que são 80,8% do volume total de prêmios emitidos no mercado), mencionaram em seus relatórios de sustentabilidade informações sobre aplicações de IA. Após essa identificação, a pesquisa destaca, sucessivamente, a experiência do cliente e corretores/criação de produto e soluções; excelência operacional e digitalização; Cultura de IA e captação de novos talentos como os principais tópicos de utilização da ferramenta.

Nome: Utilização de Inteligência Artificial no mercado segurador: Uma abordagem baseada no nível de divulgação de relatórios financeiros.

Tipo de Publicação: Artigo Científico.

Instituição/Publicação: Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis.

Período: 28 de janeiro de 2025.

Autores: Fabiana Lopes da Silva, Betty Lilian Chan e Sonia Rosa Arbues Decoster.



<https://revistas.pucsp.br/index.php/redeca/article/view/69774>

GLOSSÁRIO

Arrecadação do Setor Segurador: Contempla o prêmio direto de seguros, prêmio emitido em regime de capitalização, contribuição em previdência, faturamento de capitalização e contraprestação de saúde suplementar.

Arrecadação per capita: Proporção da arrecadação do setor segurador sobre a População Brasileira.

Ativo do Setor Segurador: Recursos econômicos na forma de bens e direitos em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Captação líquida de Capitalização: Diferença entre o faturamento de Capitalização e o total dos seus resgates.

Captação líquida dos Planos de Acumulação: Diferença entre a soma das contribuições de previdência e do prêmio emitido em regime de capitalização de VGBL e a soma dos resgates de previdência e de VGBL. Aplicável somente a esses planos.

Contraprestação de Saúde Suplementar: Contraprestação líquida/prêmios retidos para coberturas assistenciais médico-hospitalar e/ou odontológica.

Contribuição de Previdência: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio do plano de previdência.

Despesa administrativa do Setor Segurador: Despesas administrativas em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Despesas de comercialização do Setor Segurador: Despesas de comercialização e custos de aquisição agregados em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Faturamento de Capitalização: Faturamento com títulos de capitalização líquida de devolução e cancelamento.

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, gerido pela Caixa Econômica Federal, criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, formando poupança compulsória que pode ser usada em momentos especiais.

Focus: Relatório semanal divulgado pelo Banco Central do Brasil com estatísticas-resumo de expectativas de agentes de mercado para variáveis macroeconômicas.

IGP-M: Índice Geral de Preços, calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Indenização de Saúde Suplementar: Eventos indenizáveis líquidos/sinistros retidos de cobertura assistencial médico-hospitalar e/ou odontológica.

Instrumento de Garantia: Tem por objetivo propiciar que a provisão matemática para capitalização do título de capitalização seja utilizada para assegurar o cumprimento de obrigação assumida em contrato principal pelo titular perante terceiro.

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado calculado pelo IBGE.

Penetração do Setor Segurador no PIB: Proporção da arrecadação do Setor Segurador sobre o Produto Interno Bruto.

PIB: Produto Interno Bruto, a soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos no País em determinado período.

PIB mensal: Produto Interno Bruto Nominal mensal, calculado e publicado pelo Banco Central do Brasil (proxy mensal para o PIB Nominal oficial, calculado pelo IBGE).

PIM-PF: Produção Industrial Mensal - Produção Física, do IBGE.

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE.

População Brasileira: Número de habitantes no território nacional publicado pelo IBGE com base em informações dos registros de nascimentos e óbitos, dos censos demográficos e das contagens de população intercensitárias.

Prêmio Direto de Seguros: Emissão de prêmio líquida de cancelamento e restituição.

Prêmio Emitido em Regime de Capitalização: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão do Setor Segurador: Passivo contabilizado pelo Mercado Segurador para refletir as obrigações futuras advindas dos compromissos assumidos com os contratantes de suas operações.

Resgate e benefício de Previdência: Valor correspondente a cada um dos resgates e benefícios destinados à cobertura do plano de previdência.

Selic: Taxa básica de juros da economia brasileira, definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil.

Sinistralidade: Contempla sinistralidade de seguros e saúde suplementar

Sinistralidade de Saúde Suplementar: Proporção de indenização de saúde suplementar sobre a contraprestação de saúde suplementar.

Sinistralidade de Seguros: Proporção do sinistro ocorrido sobre o prêmio ganho.

Sinistro ocorrido/indenização/sorteio/resgate/benefício do Setor Segurador: Contempla o sinistro ocorrido de seguros, resgate e benefício de previdência, sorteio e resgate de capitalização e indenização de saúde suplementar.

Sinistro ocorrido de Seguros: Indenizações avisadas, despesas relacionadas a seguros, retrocessões aceitas, variação das provisões de sinistro e serviços de assistência, líquido dos salvados e ressarcidos avisados e de sua variação do ajuste da PSL. Considera as parcelas administrativas e judiciais, consórcios e fundos e despesas com benefícios em regime de capitalização e repartição de capitais de cobertura para seguros.

Sorteio e resgate de Capitalização: Valor correspondente aos prêmios de sorteios e resgates pagos com títulos de capitalização.

CONSELHO DIRETOR

com mandato de 30/04/2022 a 29/04/2025



Presidente

Roberto de Souza Santos
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

1º Vice-Presidente

Ivan Luiz Gontijo Junior
Bradesco Seguros S/A

Vice-Presidentes

Luciano Soares
Icatu Capitalização S/A

Pablo dos Santos Meneses
SulAmérica Companhia de Seguro Saúde

Vice-Presidentes Natos



Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade
Federação Nacional de Seguros Gerais



Manoel Antonio Peres
Federação Nacional de Saúde Suplementar



Edson Luis Franco
Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



Denis dos Santos Morais
Federação Nacional de Capitalização

Diretores

André Gustavo Borba Assumpção Hauri
Brasilprev Seguros e Previdência S/A

Eduard Folch Rue
Allianz Seguros S/A

Eduardo Nogueira Domeque
Itaú Seguros S/A

Eduardo Stefanello Dal Ri
HDI Seguros S/A

Erika Medici Klaffke
AXA Seguros S/A

Felipe Costa da Silveira Nascimento
Mapfre Previdência S/A

Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos
Caixa Seguradora

Francisco Alves de Souza
COMPREV Vida e Previdência S/A

Helder Molina
Mongeral AEGON Seguros e Previdência S/A

José Adalberto Ferrara
Tokio Marine Seguradora S/A

Leonardo Deeke Boguszewski
Junto Seguros S/A

Marcelo Malanga
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A

Patricia Andrea Freitas Velloso dos Santos
Prudential do Brasil Seguros de Vida S/A

Pedro Cláudio de Medeiros B. Bulcão
Sinaf Previdencial Cia. de Seguros

Pedro Pereira de Freitas
American Life Companhia de Seguros S/A

DIRETORIA EXECUTIVA

Dyogo Oliveira – Diretor-Presidente

Alexandre Leal – Diretor Técnico, de Estudos e de Relações Regulatórias

Ana Cristina Barros – Diretora de Sustentabilidade e Relações de Consumo

André Vasco – Diretor de Serviços às Associadas

Esteves Colnago – Diretor de Assuntos Legislativos

Genildo Lins – Diretor de Assuntos Corporativos, Relações Institucionais e Sindicais

Glauce Carvalhal – Diretora Jurídica





Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização